



# Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo  
Comissão Permanente de Licitação

## RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação composta por Servidores desta Municipalidade sendo: Renata Zanete, Natielle Matos Soares, Darlene Gomes dos Santos e Josilayne Grigório de Azeredo, respectivamente como Presidente e Membros, designados pela **Portaria Nº 218/2018**, em análise aos documentos apresentados pelos licitantes abaixo relacionados, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2018, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGADOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS ESPORTIVOS, CAPELAS MORTUÁRIAS, CEMITÉRIOS E PRAÇAS PÚBLICAS, UNIDADES DE ENSINO E SAÚDE PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**, emiti o resultado da análise efetuada, conforme se detalha a seguir, ressaltando que a análise referente ao item 3.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA foi efetuada pelo Setor de Engenharia da PMSM, conforme relatório em anexo.

Licitantes participantes:

1. **BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP** (CNPJ: 08.192.659/0001-07);
2. **CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 30.686.950/0001-82);
3. **DIGITAL CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 23.891.290/0001-069);
4. **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ: 09.488.247/0001-73);
5. **EBS SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME** (CNPJ: 11.567.744/0001-09);
6. **F&S SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICA EIRELI - EPP** (CNPJ: 10.568.838/0001-30);
7. **L&B CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** (CNPJ: 07.531.897/0001-29);
8. **LARGURA CONSTRUTORA EIRELI - EPP** (CNPJ: 10.401.779/0001-00);
9. **NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA ME** (CNPJ: 17.533.701/0001-99);
10. **ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP** (CNPJ: 07.947.555/0001-94);
11. **ROTIV ENGENHARIA EIRELLI EPP** (CNPJ: 24.325.161/0001-13);
12. **SHETH CONSTRUTORA LTDA - ME** (CNPJ: 13.440.281/0001-45);
13. **VIABRÁS ENGENHARIA LTDA EPP** (CNPJ: 00.638.595/0001-05);
14. **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** (CNPJ: 07.375.591/0001-20).

RESULTADO DA ANÁLISE:

**1. BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP: HABILITADA.**

**2. CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI: HABILITADA.**

**3. DIGITAL CONSTRUTORA EIRELI: HABILITADA.**

Quanto aos questionamentos e o fato em si de que todas as declarações e contratos de prestação de serviços firmados entre a licitante os responsáveis técnicos estarem assinados pelo Sr. Alex Elias Corrêa, contudo, não há nos documentos contidos no envelope de habilitação procuração ou qualquer outro documento que confira poderes ao mesmo para assinar ou prestar declarações em nome da licitante; registra-se que a licitante encaminhou petição por meio do processo nº



**Prefeitura Municipal de São Mateus**  
Estado do Espírito Santo  
Comissão Permanente de Licitação

014.534/2018 fundamentando e justificando o pedido de juntada do instrumento procuratório. O referido processo foi encaminhado a Procuradoria Geral do Município que emitiu parecer opinando pela aceitação da apresentação da procuração. O referido parecer foi ratificado pela Autoridade Competente que determinou, por fim, a aceitação do mesmo. Segue anexo aos autos da Concorrência em análise o processo em epígrafe contendo, além da petição, o parecer da Procuradoria e a ratificação da Autoridade Competente, a despeito do posicionamento dessa CPL pela rejeição.

**4. DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI: HABILITADA.** Em resposta aos questionamentos apontados na ata da sessão anterior, registra-se que estão reconhecidas as firmas tanto da empresa quanto do responsável técnico nos contratos de prestação de serviços firmados entre as partes, atendendo as exigências do edital.

**5. EBS SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME: HABILITADA.**

**6. F&S SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICA EIRELI – EPP: HABILITADA.**

**7. L&B CONSTRUÇÕES LTDA - EPP: HABILITADA.**

**8. LARGURA CONSTRUTORA EIRELI - EPP: HABILITADA.** Os questionamentos apontados na ata da sessão anterior foram respondidos no relatório de análise da qualificação técnica em anexo.

**9. NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA ME: INABILITADA.** A empresa foi julgada inabilitada, conforme relatório de análise da qualificação técnica em anexo, pois: "não apresentou o comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da LICITANTE e de seu responsável técnico **ENGENHEIRO CIVIL**, conforme exigido no item 3.1.5 "a" do edital, além disso, não apresentou atestados de capacidade técnica que comprovassem a execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação referente a fornecimento e espalhamento de areia, lastro de concreto não estrutural, piso cimentado liso, alambrado com tela losangular revestido em PVC com tubo galvanizado (item b.1 do item 3.1.5 do edital)". Além do não atendimento aos quesitos de qualificação técnica, a empresa também não atendeu item 3.1.4.2 do edital, tendo em vista que não efetuou a comprovação de Capital Social equivalente a no mínimo 10 % (dez por cento) do valor estimado para contratação.

**10. ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP: INABILITADA.** A empresa foi julgada inabilitada, conforme relatório de análise da qualificação técnica em anexo, pois: "NÃO atendeu ao edital no item "e.4", uma vez que o instrumento particular de contrato firmado com o Profissional Técnico não possui reconhecimento das assinaturas em cartório, conforme expressamente exigido em edital". Os demais questionamentos apontados na ata da sessão anterior foram respondidos no relatório de análise da qualificação técnica em anexo.

**11. ROTIV ENGENHARIA EIRELLI EPP: INABILITADA.** A empresa foi julgada inabilitada, conforme relatório de análise da qualificação técnica em anexo, pois: " NÃO atendeu ao edital no item "e.4", uma vez que o instrumento particular de contrato firmado com o Profissional Técnico não possui reconhecimento das assinaturas em cartório, conforme expressamente exigido em edital". Os demais questionamentos apontados na ata da sessão anterior foram respondidos no relatório de análise da qualificação técnica em anexo.

**12. SHETH CONSTRUTORA LTDA - ME: HABILITADA.**



**Prefeitura Municipal de São Mateus**  
Estado do Espírito Santo  
Comissão Permanente de Licitação

**13. VIABRÁS ENGENHARIA LTDA EPP:** INABILITADA. A empresa foi julgada inabilitada, conforme relatório de análise da qualificação técnica em anexo, pois: "não apresentou o comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) de seu responsável técnico **ENGENHEIRO CIVIL - Ivonilson de Magalhães Barbalho**, conforme exigido no item 3.1.5 "a" do edital, além disso, não apresentou atestados de capacidade técnica que comprovassem a execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação referente a pintura com tinta acrílica (item b.1 do item 3.1.5 do edital). Os demais questionamentos apontados na ata da sessão anterior foram respondidos no relatório de análise da qualificação técnica em anexo.

**14. VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP:** HABILITADA. Os demais questionamentos apontados na ata da sessão anterior foram respondidos no relatório de análise da qualificação técnica em anexo.

São Mateus/ES, 16 de Agosto de 2018.

**Renata Zanete**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Darlene Gomes dos Santos**

Membro

**Josilayne Grigório de Azerêdo**

Membro